



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### “COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

#### Ata de Reunião e de Deliberação NR. 022/2021

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa “REI DO JEANS CONFECOES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.762.110/0001-30 “ tendo como responsável o Senhor ALENCAR LANGER ALBERTO, portador do CPF/MF sob o nº. 039.893.229-82, protocolado sob o número 036679/2020 - SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – LOTE nº 01/02/03, REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 01 COM AREA DE 2.779,21M<sup>2</sup> E LOTE Nº 01/02/03-K, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01/02/03, DA QUADRA Nº 01 COM AREA DE 2.780,91M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 5.560,12 M<sup>2</sup>, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL GALAN

02) O processo operacional e objeto social da empresa é: 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

03) Empresa entrou em funcionamento em dezembro de 2005.

#### DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 04 de agosto de 2021.

  
Angela Stoian  
Presidente

  
Nikolai Cernescu Junior  
Secretário

  
Marcelo Eliezer  
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.762.110/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REI DO JEANS CONFECOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>EST SEBASTIAO PIASSA</b>	NÚMERO <b>KM 02</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO BARRACAO A,C, D</b>
CEP <b>86.802-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDL ZONA OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3422-1093</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 11:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

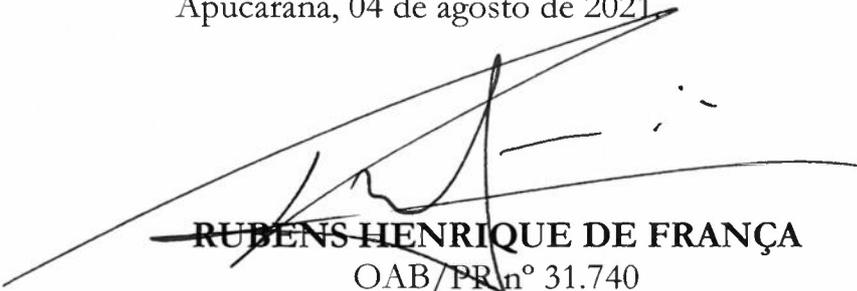


## PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela ~deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel em questão, LOTE nº 01/02/03, REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 01 COM AREA DE 2.779,21M<sup>2</sup> E LOTE Nº 01/02/03-K, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01/02/03, DA QUADRA Nº 01 COM AREA DE 2.780,91M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 5.560,12 M<sup>2</sup>, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL GALAN em favor da empresa **REI DO JEANS CONFECÇOES EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.762.110/0001-30**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 04 de agosto de 2021.



**RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA**

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Apucarana, 03 de agosto de 2021.

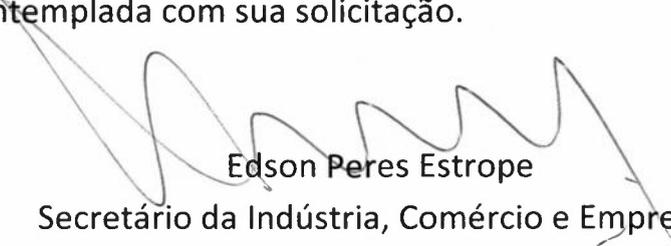
### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI”, com o CNPJ 07762110/0001-30, a qual requer ao município, os lotes LOTE nº 01/02/03, REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 01 COM AREA DE 2.779,21M<sup>2</sup> E LOTE Nº 01/02/03-K, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01/02/03, DA QUADRA Nº 01 COM AREA DE 2.780,91M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 5.560,12 M<sup>2</sup>, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL GALAN

O motivo da visita foi de fotografar e avaliar a empresa.

A empresa é conhecida na cidade, onde já fábrica peças de jeans e emprega 350 funcionários diretos, possui diversas lojas, atuando em todo território nacional. Pretende investir R\$ 2.100.000,00 com capital próprio. O motivo da solicitação é que nas instalações atuais a empresa já não tem espaço para crescer mais, pretendendo rapidamente iniciar as obras e ampliar as oportunidades de emprego.

Pelo exposto acima, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada com sua solicitação.

  
Edson Peres Estrope

Secretário da Indústria, Comércio e Emprego

# 2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



## Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

protocolo  
nº 117267

ANGELITA R. M. OLIVEIRA

OFICIALA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº.28.441

EM: 11 DE JULHO DE 2016.

**IMÓVEL:** Lote de terras sob nº.01/02/03 (um/dois/três) Remanescente, da Quadra nº.01 (um), com a área de 2.779,21 metros quadrados, situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com a Rua C, com 48,58 metros; A Leste, com o Lote 1/2/3-J, com 54,34 metros; Ao Sul, com o Lote 1/2/3-K, com 55,33 metros; A Oeste, com a Rua Rubens Mariano, com 45,735 metros e em desenvolvimento de curva com 8,39 metros.

**PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68.

**TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula nº.28.429, de 11.07.2016, livro 02, deste Ofício. Dou fé. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T-

### CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 08 de abril de 2021.

Assinado Digitalmente



# 2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



## Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

protocolo  
nº 117267

ANGELITA R. M. OLIVEIRA

OFICIALA  
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº.28.440

EM: 11 DE JULHO DE 2016.

**IMÓVEL:** Lote de terras sob nº.01/02/03-K (um/dois/três-K), subdivisão do Lote nº.01/02/03, da Quadra nº.01 (um), com a área de 2.780,91 metros quadrados, situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com o Lote 1/2/3-Remanescente, com 55,33 metros; A Leste, com o Lote 1/2/3-I, com 54,34 metros; Ao Sul, com a Avenida Alfredo Galvão Alves, com 50,21 metros; A Oeste, com a Rua Rubens Mariano, com 45,735 metros e em desenvolvimento de curva com 10,50 metros.

**PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68.

**TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula nº.28.429, de 11.07.2016, livro 02, deste Ofício. Dou fé. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T-

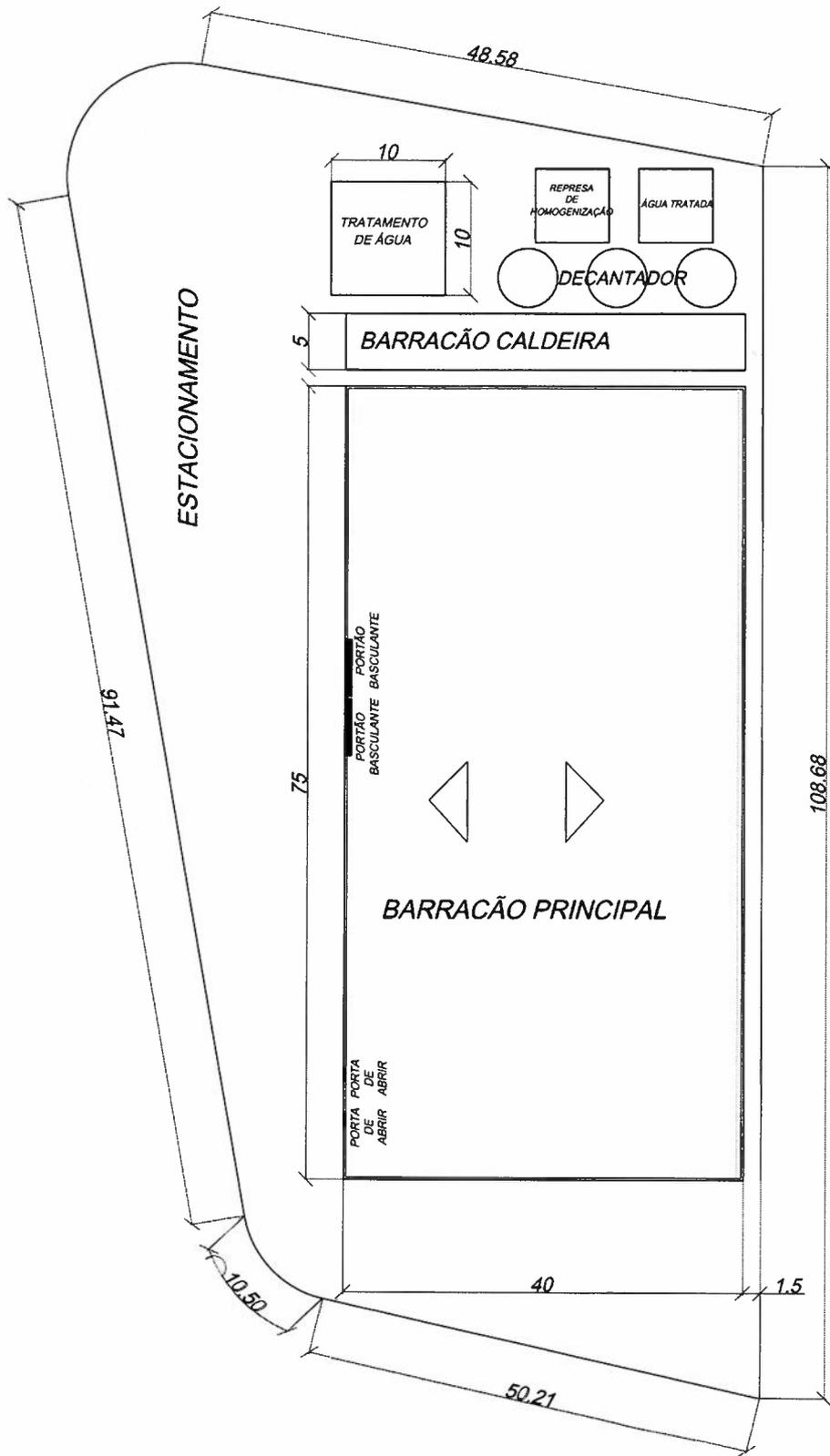
### CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 08 de abril de 2021.

Assinado Digitalmente





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.**

**Ao Departamento de Indústria**

**REQUERIMENTO**

**Prezado Senhor**

Pelo presente a empresa: REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

**Benefício Requerido:**

( X ) Terreno Industrial” ( ) Incentivos Fiscais ( ) Terraplenagens

( ) Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES

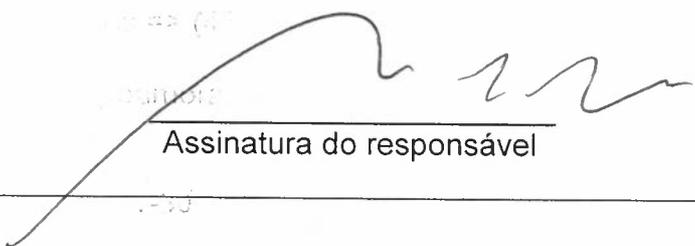
Telefones para contactos => (43)3424-8044 (43)99928-4546

E-mail :diretoria@grupoamora.com.br

**CNPJ : 07.762.110/0001-30**

Nome do Responsável =Alencar Langer Alberto

Apucarana, 18 de maio de 2021

  
Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do  
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana  
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI

DATA FUNDAÇÃO: 20/12/2005

1.1 Endereço atual: ESTRADA SEBASTIAO PIASSA KM2

1.2 C.E.P. 86802-630

1.3 E-mail: diretoria@grupoamora.com.br

1.4 Telefones: 43 3424-8044; 43 3425-7414; 43 99928-4546

1.5 Atividade econômica: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES

1.6 - CNPJ : 07.762.110/0001-30

1.7 - Inscrição Estadual: 90.359.361-03

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) ALENCAR LANGER ALBERTO

b) \_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_

d) \_\_\_\_\_

2- Incentivos pretendidos

2.1 ( X ) Lote de Terreno Industrial > Área? ( em m2): 5.000M2 \_\_\_\_\_

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 ( ) Espaço no IBC / Vila Nova > Área? ( em m2:) \_\_\_\_\_

2.3 ( ) Terraplenagem. \_\_\_\_\_

2.4 ( ) Incentivos Fiscais (especificar): \_\_\_\_\_

2.5 ( ) Outros –( especificar) : \_\_\_\_\_

**3- Investimentos financeiros projetados:**

**3.1 Edificações – Recursos aplicados**

Capital próprio .....R\$2.100,000,00 \_\_\_\_\_

Capital de terceiros ..... R\$ \_\_\_\_\_

**3.2 Imobilizados ..... R\$ \_\_\_\_\_**

**3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 1.000.000,00 \_\_\_\_\_**

**Soma dos investimentos....R\$3.100.000,00 \_\_\_\_\_**

**4- Projeção de Faturamento Bruto anual**

Com a expansão, em Reais: .....R\$10.000.000,00 \_\_\_\_\_

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

**CONFECÇÕES EM GERAL**

---

**4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):**

**TUDO TERRITORIO NACIONAL**

---

**4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):**

**TUDO TERRITORIO NACIONAL**

---

**4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):**

**TUDO TERRITORIO NACIONAL**

---

**5- Processo operacional da atividade: (Descrever)**

RECEPÇÃO DE MATEIRIAS PRIMAS, CORTE, BORDADO, COSTURA, LAVANDERIA, ACABAMENTO, EXPEDIÇÕES, DESPACHO

**6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?**

6.1 – Sim ( X )      6.2 - Não ( )

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

**A EMPRESA POSSUI LAVANDERIA INDUSTRIAL EM SEU PROCESSO PRODUTIVO, DESTINA SEUS RESIDUOS AS EMPRESAS AUTORIZADOS, E ESTA LICENCIADA JUNTO AOS ORGAOS COPETENTES ATENDENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL**

---

---

---

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos:350 7.2 - Indiretos: 250 7.3 - Média Salarial: R\$1.950,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
TOTAL M.O. DIRETA		TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA	
TOTAL M.O. INDIRETA			
TOTAL M.O. (D+I)			

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS ( ) ISS ( ) Simples ( X )

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	NOVEMBRO			69.523,00
02	DEZEMBRO			71.521,00
03	JANEIRO			120.154,00
04	FEVEREIRO			35.210,15
05	MARÇO			37.524,00
06	ABRIL			45.652,35
SOMA				379584,50

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR: \_\_\_\_\_

10- “Demanda de Carga Instalada”

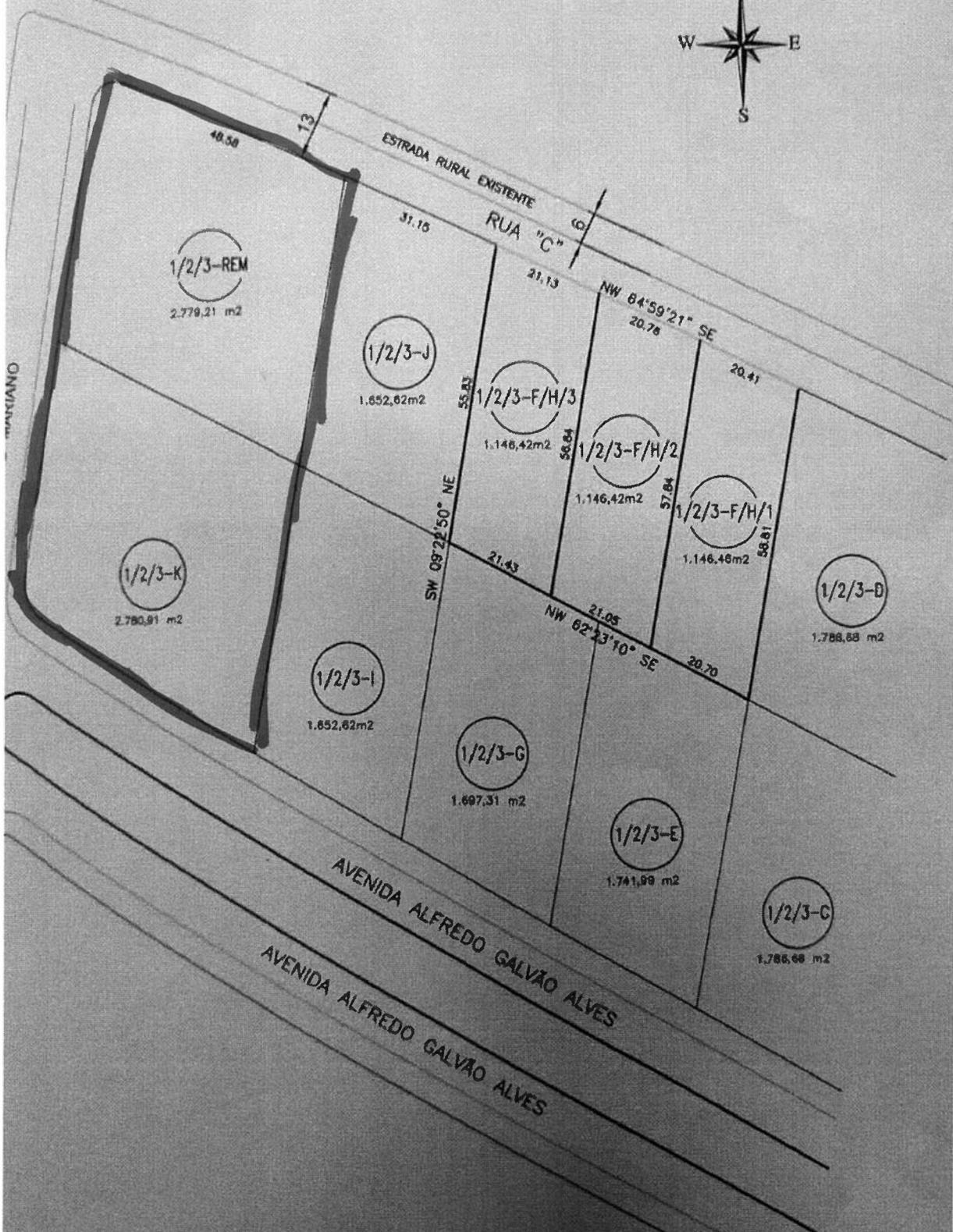
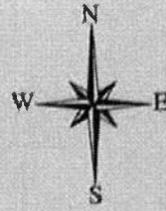
(Rede de energia elétrica) 300KVA \_\_\_\_\_

11- Informações adicionais anexas: ( ) Sim ( ) Não

Apucarana, 18 de MAIO de 2.021

Assinatura do Sócio Administrativo: \_\_\_\_\_

CPF 039893229-82  
RG.870658-55





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REI DO JEANS CONFECOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.762.110/0001-30

Certidão nº: 23737716/2021

Expedição: 04/08/2021, às 14:51:35

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI DO JEANS CONFECOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.762.110/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 335303 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Secretaria da Fazenda da Prefeitura  
Municipal de Apucarana  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: GRUPO AMORA CONFECÇÕES EIRELI  
CPF / CNPJ .....: 07.762.110/0001-30  
Endereço:.....: RUA JOSE MISKOWSKI - N°: 22  
Bairro.....: VL MALIBU  
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 04 de Agosto de 2021.

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 595829851595829  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REI DO JEANS CONFECOES EIRELI**  
**CNPJ: 07.762.110/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:53:09 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **9B9C.7259.D295.CB7F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024676958-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.762.110/0001-30**  
Nome: **REI DO JEANS CONFECOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.762.110/0001-30

**Razão Social:** REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI

**Endereço:** EST SEBASTIAO PIASSA KM 02 ANEXO BARRACAO A C / PARQUE INDUSTRIAL Z / APUCARANA / PR / 86802-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2021 a 28/08/2021

**Certificação Número:** 2021073002204807291591

Informação obtida em 04/08/2021 14:55:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, brasileira, maior, empresaria, solteira, portadora do CPMF n.º 052.463.099-24, e da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.706.653-3 - PR, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Jose Miskowski n.º 328, CEP 86812 - 560 e **PAULA DANIELE TOTOLLO**, brasileira, maior, empresaria, solteira, portadora do CPF n.º 049.257.019-16 e da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.688.313-7 PR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Rosa n.º 85, CEP 86810-210, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, regida pelas cláusulas seguintes.-

**CLAUSULA PRIMEIRA.-** A sociedade girará sob o nome empresarial de " **A. L. P - CONFECOES LTDA.**" - SEDE E FORO.- Rua Jose Barroso Medina n.º 22, CEP 86812055, na cidade de Apucarana, Paraná.-

**CLAUSULA SEGUNDA.-** O capital social é de 10.000,00 ( Dez mil reais ) dividido em 10.000 ( Dez mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios, - A) **ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, 9.900 ( Nove mil e Novecentas ), quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um real ), cada uma totalizando R\$ 9.900,00 ( Nove mil e novecentos reais ), integralizadas neste ato em moeda corrente do País B) - **PAULA DANIELE TOTOLLO**, 100 ( Cem ), quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um real ), cada uma totalizando R\$ 100,00 ( Cem reais ), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

**CLAUSULA TERCEIRA.- ATIVIDADE ECONÔMICA.-** Industria e Comercio de Calças, Camisetas, Bones, Moletons e Chapéus.

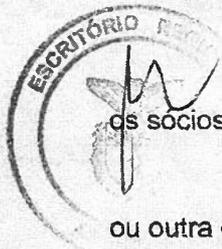
**CLAUSULA QUARTA.-** A sociedade iniciará suas atividades em 20 Dezembro 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA.-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual a pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA-** A administração da sociedade caberá a **ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados



**CLAUSULA NONA** – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designado administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA.** - Os administradores declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA.**- Os sócios ficam extremamente proibidos de avalizarem ou endossarem documentos em favor de terceiros.

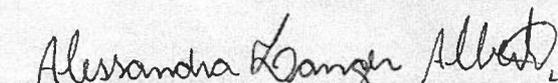
**CLAUSULA DECIMA QUINTA.**- Fica eleito o foro de Apucarana-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

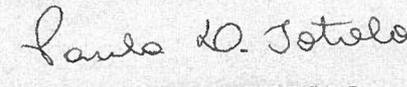
**CLAUSULA DECIMA SEXTA.**- Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I. do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Elaborado pôr: CLAUDINEI ANTÔNIO DE OLIVEIRA N.º 3.425.374-9 - PR

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

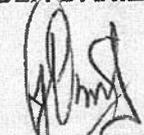
Apucarana-Pr, 15 DE DEZEMBRO DE 2005

  
ALESSANDRA LANGER ALBERTO

  
PAULA DANIELE TOTOLE

TESTEMUNHAS:

  
CLAUDINEI A OLIVEIRA  
RG - 3.425.374-9 - PR

  
JOSE LUIZ DEBRASSI  
RG - 979.436 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2005  
SOB NÚMERO: 41205617852  
Protocolo: 05/458049-8

0246216

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2005  
SOB NÚMERO: 20054580714  
Protocolo: 05/458071-4

0246220

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
APUCARANA



05/458049-8

0203028

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
APUCARANA



05/458071-4

0203050

Wilson Roberto Penfuihl  
RG 2.019.914-PR  
RELATOR  
JUCEPAR

**A. L. P – CONFECÇÕES LTDA – ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001/30**

**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Jose Miskowski nº 328, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.653 – 3 Pr e do CPFMF nº. 052.463.099-24 e **PAULA DANIELE TOTOLLO**, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Nagib Daher nº 343, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.688.313-7 – Paraná e do CPFMF nº. 049.257.019-16, únicos sócios componentes sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de ‘ **A L P – CONFECÇÕES LTDA – ME**’, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Jose Barroso Medina nº. 22, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205617852 em 20.12.2005, resolvem por decisão de maioria de Capital Social, face a inexistência de clausula contratual restritiva, modificar o contrato social primitivo de acordo com as clausulas seguintes. -

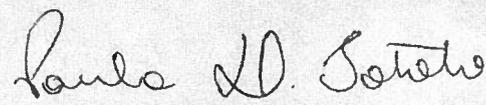
**CLAUSULA PRIMEIRA.**- Fica criada uma filial da sociedade empresaria, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na PR 317, Km 01 nº 298, Cep nº 87.065-005, Shopping Feira Vest Mercosul, com o ramo de comercio varejista de calças, camisas, bermudas e artigos do vestuário, a qual se destaca do Capital da Sociedade a parcela de R\$ 1.000.00 ( Um Mil Reais ), para efeitos fiscais, iniciando as suas atividades em 15 de Janeiro de 2.009.

**CLAUSULA SEGUNDA.**- Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

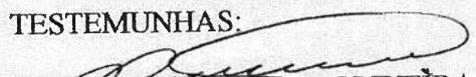
Elaborado por : CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA RG 3.425.374-9 – PR

Apucarana-Pr, 13 de Janeiro de 2009

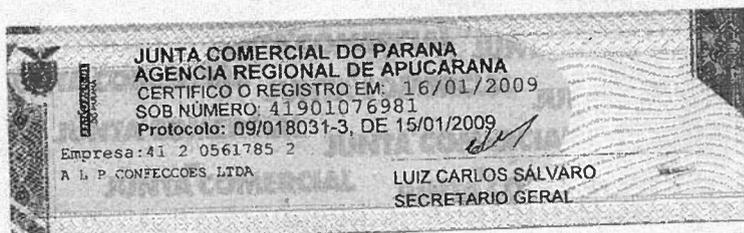
  
**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**

  
**PAULA DANIELE TOTOLO**

TESTEMUNHAS:

  
**CLAUDINEI ANTONIO OLIVEIRA**  
RG.3.425.374-9 – PR

  
**JOSE LUIZ DEBRASSI**  
RG. 979.436 – PR



**A. L. P – CONFECÇÕES LTDA – ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001/30**

**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Jose Miskowski nº 328, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.653 – 3 Pr e do CPFMF nº. 052.463.099-24 e **PAULA DANIELE TOTOLO**, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Nagib Daher nº 343, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.688.313-7 – Paraná e do CPFMF nº. 049.257.019-16, únicos sócios componentes sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de ‘ **A L P – CONFECÇÕES LTDA – ME**’, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Jose Barroso Medina nº. 22, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205617852 em 20.12.2005, resolvem por decisão de maioria de Capital Social, face a inexistência de clausula contratual restritiva, modificar o contrato social e Alterações Subseqüentes, de acordo com as clausulas seguintes.-

**CLAUSULA PRIMEIRA.-** O endereço da empresa que era na Rua Jose Baroso Medina nº 22, na cidade de Apucarana, Paraná, fica transferido para a Rua São Jerônimo nº 362-B, Barra Funda CEP 86800-610, na cidade de Apucarana, Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA.-** Fica extinta, a filial da sociedade empresaria, que era localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na PR 317, Km 01, nº 298, CEP 87065-005, Shopping Feira Vest Mercosul, inscrita no CNPJ nº 07762110/0002-10.e NIRE nº 41901076981.

**CLAUSULA TERCEIRA.-** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Apucarana-Pr, 19 de Maio de 2010

  
**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**

  
**PAULA DANIELE TOTOLO**



**A. L. P - CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 07.762.110/0001/30**

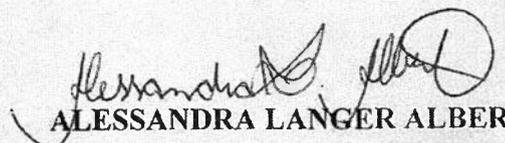
**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Jose Miskowski nº 328, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.653 - 3 Pr e do CPFMF nº. 052.463.099-24 e **PAULA DANIELE TOTOLLO**, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Nagib Daher nº 343, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.688.313-7 - Paraná e do CPFMF nº. 049.257.019-16, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de ' **A L P - CONFECÇÕES LTDA - ME**', com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua São Geronimo nº. 362-B, Barra Funda, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205617852 em 20.12.2005, resolvem por decisão de maioria de Capital Social, face a inexistência de clausula contratual restritiva, modificar o contrato social e Alterações Subseqüentes, de acordo com as clausulas seguintes.-

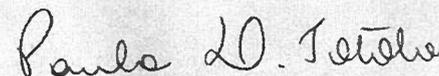
**CLAUSULA PRIMEIRA.-** O endereço da empresa que era na Rua São Geronimo nº 362-B, CEP 86800-610, Barra Funda na cidade de Apucarana, Paraná, fica transferido para a Estrada Sebastião Piassa Km 02 - fundos - CEP 86802-630, Parque Indl. Zona Oeste, na cidade de Apucarana, Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA.-** Fica criada uma filial, da sociedade empresaria, a Rua São Geronimo nº 362-B, CEP 86800-610, Barra Funda, na cidade de Apucarana, Paraná com o ramo de Comercio Varejista de Calças, Camisas, Bermudas e Artigos do Vestuário, a qual se destaca do Capital da Sociedade a parcela de R\$ 1.000.00 ( Um Mil Reais ), para efeitos fiscais, iniciando as suas atividades em 20 de Julho de 2.011.

**CLAUSULA TERCEIRA.-** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Apucarana-Pr, 14 de Julho de 2011

  
**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**

  
**PAULA DANIELE TOTOLO**



**A. L. P – CONFECÇÕES LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001/30**

**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Jose Miskowski nº 328, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.653 – 3 Pr e do CPFMF nº. 052.463.099-24 e **PAULA DANIELE TOTOLO**, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Nagib Daher nº 343, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.688.313-7 – Paraná e do CPFMF nº. 049.257.019-16, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de ‘ **A L P – CONFECÇÕES LTDA – ME**’, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Fundos, Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205617852 em 20.12.2005, resolvem por decisão de maioria de Capital Social, face a inexistência de clausula contratual restritiva, modificar o contrato social e Alterações Subsequentes, de acordo com as clausulas seguintes.-

**CLAUSULA PRIMEIRA.-** A sócia **PAULA DANILE TOTOLO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade R\$ 100,00 ( Cem Reais ), cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal ao sócia, cessionária e remanescente **ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, pagas em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA SEGUNDA.-** A sócia **ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, que possui na sociedade R\$ 9.900.00 ( Nove Mil e Novecentos Reais ) cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal ao sócio cessionário e ingressante **ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Parana a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Fundos, Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – Pr e do CPFMF nº 039.893.229-82, pagas em moeda corrente do País .

**CLAUSULA TERCEIRA.-** Em virtude das modificações ocorridas na “clausula primeira e segunda” deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 10.000.00 ( Dez mil reais ), dividido em 10.000 ( Dez mil ), quotas no valor de R\$ 1.00 ( Um real ) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios.

<b>SOCIOS</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>R\$ VALOR</b>
<b>ALENCAR LANGER ALBERTO</b>	9.900	9.900,00
<b>ALESSANDRA LANGER ALBERTO</b>	100	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000.00</b>

**CLAUSULA QUARTA. -** Os administradores, declaram não estarem impedidos, de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade

**A. L. P - CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 07.762.110/0001/30**

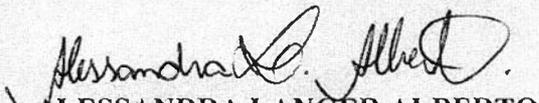
**CLAUSULA QUINTA.-** A administração da sociedade, pertence ao sócio **ALENCAR LANGER ALBERTO**, poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

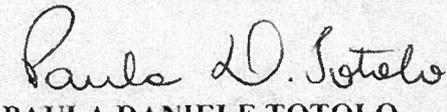
**CLAUSULA SEXTA.-** Fica extinta, a filial da sociedade empresaria, que era localizada na Rua São Gerônimo nº 362- B - CEP 86800-610, Barra Funda, na cidade de Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ nº 07762110/0003-00 e NIRE nº 41901223232.

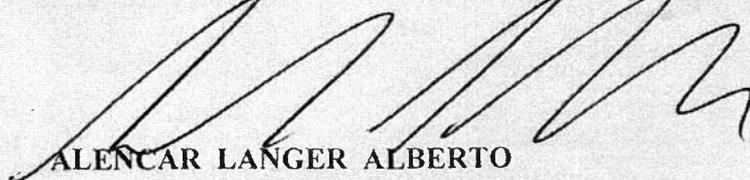
**CLAUSULA SETIMA.-** O endereço da empresa que era na Estrada Sebastião Piassa Km 02 - fundos - CEP 86802-630, Parque Indl. Zona Oeste, na cidade de Apucarana, Paraná. Fica transferido para Estrada Sebastião Piassa s/nº Km 02, Barracão A, C e D., Parque Indl. Zona Oeste, CEP 86802-630, na cidade de Apucarana, Parana.

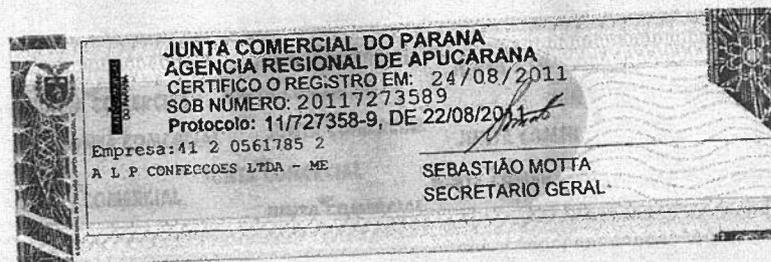
**CLAUSULA OITAVA.-** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Apucarana-Pr, 14 de Agosto de 2011

  
**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**

  
**PAULA DANIELE TOTOLLO**

  
**ALENCAR LANGER ALBERTO**



**A. L. P - CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 07.762.110/0001/30**

**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Jose Miskowski nº 328, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.653 - 3 Pr e do CPFMF nº. 052.463.099-24 e **ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Parana a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Fundos, Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 - Pr e do CPFMF nº 039.893.229-82, UNICOS sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de ' **A L P - CONFECÇÕES LTDA - ME**', com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D., Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205617852 em 20.12.2005, resolvem por decisão de maioria de Capital Social, face a inexistência de clausula contratual restritiva, modificar o contrato social e Alterações Subseqüentes, de acordo com as clausulas seguintes.-

**CLAUSULA PRIMEIRA.- RE-RATIFICAÇÃO:** No instrumento anterior, quarta alteração de contrato, arquivada sob nº 20117273589 em 24/08/2011, o estado civil do sócio **ALENCAR LANGER ALBERTO**, consta casado no regime de comunhão parcial de bens, **RETIFICA-SE**, para estado civil solteiro

**CLAUSULA SEGUNDA.-** A sócia **ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 100 ( Cem ) quotas no valor de R\$ 1.00, cada uma totalizando R\$ 100,00 ( Cem Reais ), cede e transfere todas as suas quotas, direitos e obrigações, para o sócio remanescente **ALENCAR LANGER ALBERTO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, pagas em moeda corrente do País, neste ato.

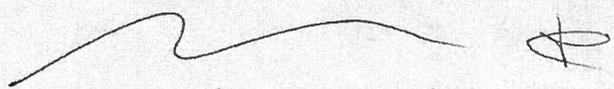
**CLAUSULA TERCEIRA.-** Face a alteração o capital social no valor de R\$ 10.000.00 (Dez Mil Reais ) , dividido em 10.000 ( Dez Mil ) quotas no valor de R\$ 1.00 ( Um Real ) cada uma, fica assim distribuída ao socio.

1 - **ALENCAR LANGER ALBERTO** ..... 10.000 Quotas ..... R\$ 10.000.00

**T O T A L** ..... 10.000Quotas..... R\$ 10.000.00

**PARAGRAFO PRIMEIRO,-** A sócia cedente e retirante **ALESSANDRA LANGER ALBERTO**, da ao sócio cessionário e remanescente **ALENCAR LANGER ALBERTO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA.-** O sócio remanescente **ALENCAR LANGER ALBERTO** , se compromete a recompor a pluralidade de sócio no prazo de 180 dias, sob pena de extinção da sociedade, conforme previsto no Artigo 1.033,inciso IV, do Código Civil Brasileiro.



**A. L. P - CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 07.762.110/0001/30**

**CLAUSULA QUINTA.** - O administrador, declara não estar impedido, de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade

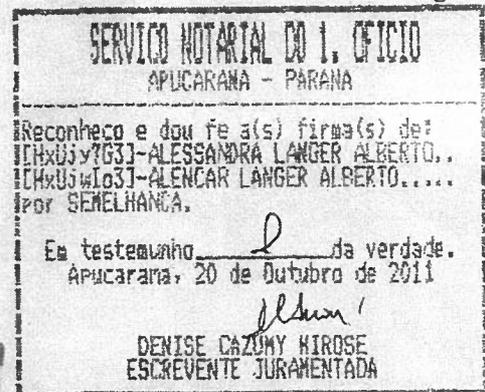
**CLAUSULA SEXTA.**- A administração da sociedade, pertence ao sócio **ALENCAR LANGER ALBERTO**, poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLAUSULA SETIMA.**- Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Apucarana-Pr, 14 de Outubro de 2011

  
  
**ALESSANDRA LANGER ALBERTO**

  
  
**ALENCAR LANGER ALBERTO**



**A. L. P - CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA-EIRELI**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 07.762.110/0001/30**

**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Parana a Rua Anderson Gomes Ferreira nº 907, Jardim Interlagos, CEP 86802-630, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 - Pr e do CPFMF nº 039.893.229-82, unico sócio da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de " **A L P - CONFECÇÕES LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D., Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205617852 em 20.12.2005, inscrita no CNPJ nº 07.762.110/0001-30, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.- DO TIPO JURIDICO.-** Fica transformada esta sociedade em EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **A L P - CONFECÇÕES EIRELI**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

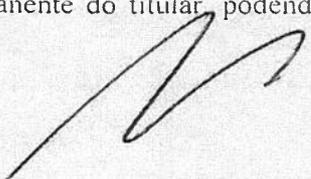
**CLAUSULA SEGUNDA.- DO CAPITAL SOCIAL.-** O capital social da empresa que era de R\$ 10.000.00 ( Dez Mil Reais), fica neste ato elevado para R\$ 65.000.00 ( Sessenta e Cinco Mil Reais ), dividido em 65.000 mil quotas de R\$ 1.00 ( Um Real ) cada uma, cujo aumento de R\$ 55.000.00 ( Cinquenta e Cinco Mil Reais ) e oriundo do saldo da conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Encerrado em 31 de Dezembro de 2011, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **A L P - CONFECÇÕES EIRELI**.

**CLAUSULA TERCEIRA.- DO ATO CONSTITUTIVO -EIRELI** , para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLAUSULA QUARTA.- DA RAZÃO SOCIAL**, a presente EMPRESA EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sede e foro cidade de Apucarana, Pr a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D., Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, inscrita no CNPJ 07762110/0001-30, girará sob o nome empresarial de **A L P- CONFECÇÕES EIRELI**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular , abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUINTA. - DO OBJETO SOCIAL-**, é Industria e Comercio de Calças, Camisetas, Bonés, Moletons e Chapéus, cadastrado na Receita Federal sob o nº 1414-2/00.-

**CLAUSULA SEXTA.- DO PRAZO DE DURAÇÃO**, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



A. L. P - CONFECÇÕES LTDA - ME  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA: EIRELI  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ - 07.762.110/0001/30

**CLAUSULA SETIMA.- DO CAPITAL SOCIAL.-** O capital social é de R\$ 65.000.00 ( Sessenta e Cinco Mil Reais ), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais.

**CLAUSULA OITAVA.- DA ADMINISTRAÇÃO.,** A empresa será administrada pelo titular ALENCAR LANGER ALBERTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

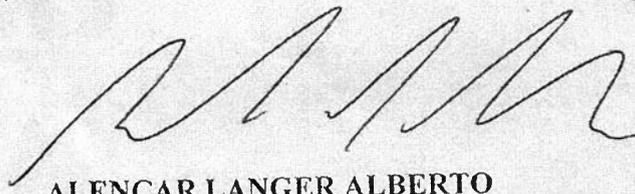
**CLAUSULA NONA.- DO EXERCICIO SOCIAL.-** O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DECIMA.- DA DELCARAÇÃO.-** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

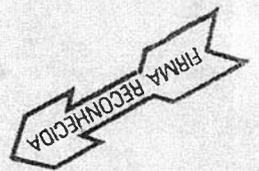
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.- DO FORO.-** Fica eleito o foro tal Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e consistência.

Apucarana-Pr, 14 de Março de 2012



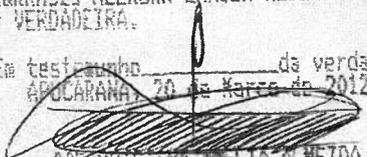
ALENCAR LANGER ALBERTO



CANTONIO DR. ACVR - 2 OFICIO DE NOTAS  
PRACA RUI BARBOSA, n. 130  
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:  
ALENCAR LANGER ALBERTO...  
por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,  
APUCARANA, 20 de Março de 2012

  
003-CRISTIANA AMÉLIA ALMEIDA  
FUNCIONARIA JURAMENTADA

*Cristiana Amélia Almeida*  
FUNARI

SÉRIE  
FUNARI

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
EQ74661

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2012  
SOB NÚMERO: 41600004396  
Protocolo: 12/137956-6, DE 13/03/2012

A. L. P. CONFECÇÕES EIRELI

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A. L. P - CONFECCOES EIRELI  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ - 07.762.110/0001/30



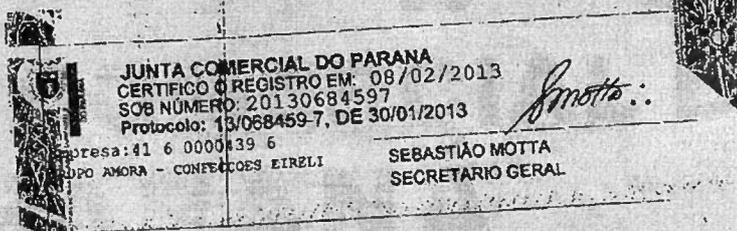
ALENCAR LANGER ALBERTO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Parana a Rua Anderson Gomes Ferreira nº 907, Jardim Interlagos, CEP 86802-630, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 - Pr e do CPFMF nº 039.893.229-82, unico sócio da sociedade empresaria de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome de 'A L P - CONFECCOES EIRELI', com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D., Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600004396 em 21.03.2012. inscrita no CNPJ nº 07.762.110/0001-30, resolve, alterar seu contrato primitivo e alterações subseqüentes, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA.- O nome empresarial que era A L P - CONFECCOES EIRELI, fica alterado para GRUPO AMORA - CONFECCOES EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA. Permanece inalterada as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente do presente instrumento.

Apucarana-Pr, 10 de Janeiro de 2013

ALENCAR LANGER ALBERTO





**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001/30**

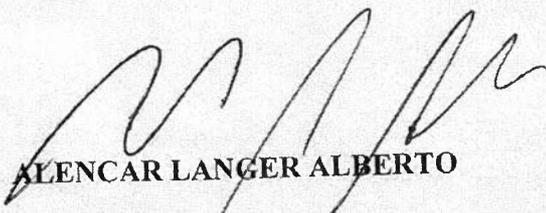
**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Parana a Rua Anderson Gomes Ferreira nº 907, Jardim Interlagos, CEP 86802-630, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – Pr e do CPFMF nº 039.893.229-82, unico sócio da sociedade empresaria de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome de ‘**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**’, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D., Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600004396 em 21.03.2012, inscrita no CNPJ nº 07.762.110/0001-30, resolve, alterar seu contrato primitivo e alterações subsequentes, conforme as cláusulas seguintes:

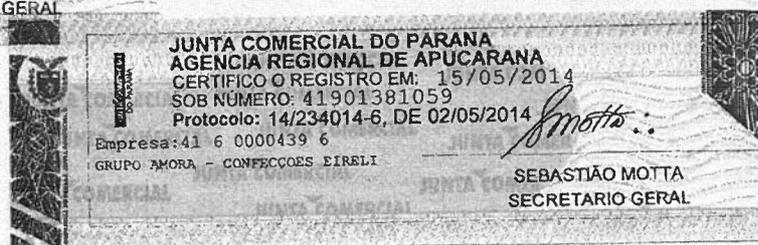
**CLAUSULA PRIMEIRA.-** O Objeto Social da empresa que era Industria e Comercio de Calças, Camisetas, Bones, Moletons, Chapéús, passa a ser Industria e Comercio de Calças, Camisetas, Bones, Moletons, Chapéús, passa a ser Comercio varejista de artigos do vestuário

**CLAUSULA SEGUNDA.-** Fica criada uma filial na cidade de Londrina-Pr, a Rua Sergipe nº 467 – Centro, CEP 86010-380, com o ramo de Industria e Comercio de Calças, Camisetas, Bones, Moletons, Chapéús e Comercio varejista de artigos do vestuário, a qual se destaca o Capital Social de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais), para efeitos fiscais iniciando suas atividades em 02 de Maio de 2014.

**CLAUSULA TERCEIRA.** Permanece inalterada as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente do presente instrumento.

Apucarana-Pr, 28 de Abril de 2014

  
**ALENCAR LANGER ALBERTO**



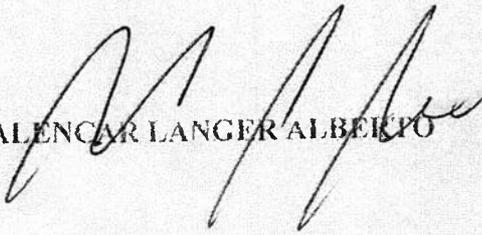
**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001/30**

**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Anderson Gomes Ferreira nº 907, Jardim Interlagos, CEP 86802-630, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – Pr e do CPFMF nº 039.893.229-82, único sócio da sociedade empresaria de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome de ‘ **GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**’, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D., Parque Indl Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600004396 em 21.03.2012, inscrita no CNPJ nº 07.762.110/0001-30, resolve, alterar seu contrato primitivo e alterações subsequentes, conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.- COMPLEMENTO DE ENDEREÇO:** O endereço da filial de Londrina inscrita no CNPJ 07762110/0004-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901381059 em 15/05/2014, que era a Rua Sergipe nº 467 – Centro, CEP 86010-380, Londrina –Pr, fica alterado para a Rua Sergipe nº 467, Loja 03 – CEP 86010-380, Londrina-Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA.** Permanece inalterada as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente do presente instrumento.

Apucarana-Pr, 15 de Julho de 2014

  
**ALENCAR LANGER ALBERTO**



**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**



**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo nº 205, CEP 86802-050, Jardim Menegazo portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – SESP-PR e do CPFMF nº 039.893.229-82, titular da sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D, Parque Indll. Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600004396 em 21.03.2012, inscrita no CNPJ 07.762.110/0001-30, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações subsequentes, conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.-** Fica criada uma filial na cidade de Londrina, Paraná a Av. São Paulo nº 147 – B, Centro CEP 86010-060, com o ramo de Industria e Comercio de Artigos do Vestuário, a qual se destaca o Capital Social de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais), para efeitos fiscais iniciando a suas atividades em 15 de Julho de 2016.

**CLAUSULA SEGUNDA.-** Fica criada uma filial na cidade de Cambé, Paraná a Av. Inglaterra nº 834 – A, Centro CEP 86181-000, com o ramo de Industria e Comercio de Artigos do Vestuário, a qual se destaca o Capital Social de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais), para efeitos fiscais iniciando a suas atividades em 15 de Julho de 2016.

**CLAUSULA TERCEIRA.-** Fica criada uma filial na cidade de Cornelio Procopio, Paraná a Rua XV de Novembro nº 354 , Centro CEP 86300-000, com o ramo de Industria e Comercio de Artigos do Vestuário, a qual se destaca o Capital Social de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais), para efeitos fiscais iniciando a suas atividades em 15 de Julho de 2016.

**CLAUSULA QUARTA.-** Fica criada uma filial na cidade de Bandeirantes, Paraná a Av. Comendador Luiz Meneguel nº 531 , Centro CEP 86360-000, com o ramo de Industria e Comercio de Artigos do Vestuário, a qual se destaca o Capital Social de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais), para efeitos fiscais iniciando a suas atividades em 15 de Julho de 2016.

**GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 07.762.110/0001-30**

**CLÁUSULA QUINTA** .- *Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.*

E por estar justo e acordado, assina o presente em 03 via de igual teor e forma

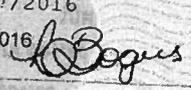
LAVRADO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Apucarana-Pr, 07 DE JULHO 2016

  
**ALENCAR LANGER ALBERTO**

LONDRI/MA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016  
SOB NÚMERO: 41901442988  
Protocolo: 16/445460-8, DE 15/07/2016  
Empresa: 41 6 0000439 6  
GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CABMBO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016  
SOB NÚMERO: 41901442996  
Protocolo: 16/445460-8, DE 15/07/2016  
Empresa: 41 6 0000439 6  
GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

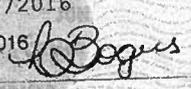
CORNELIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016  
SOB NÚMERO: 41901443003  
Protocolo: 16/445460-8, DE 15/07/2016  
Empresa: 41 6 0000439 6  
GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

BAWDPIRANTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016  
SOB NÚMERO: 41901443011  
Protocolo: 16/445460-8, DE 15/07/2016  
Empresa: 41 6 0000439 6  
GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**

**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo nº 205, CEP 86802-050, Jardim Menegazo portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – SESP-PR e do CPFMF nº 039.893.229-82, titular da sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D, Parque Indll. Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600004396 em 21.03.2012, inscrita no CNPJ 07.762.110/0001-30, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações subsequentes, conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.-** Fica criada uma filial na cidade de Maringá, Paraná a Av. Brasil nº 3636, Zona 01 – sala 04 - CEP 87013-000, com o ramo de Industria e Comercio de Calças, Camisetas, Bones, Moletons e Chapéus, a qual se destaca o Capital Social de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais), para efeitos fiscais iniciando a suas atividades em 01 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA .-** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.

LAVRADO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Apucarana-Pr, 19 DE SETEMBRO 2017

  
**ALENCAR LANGER ALBERTO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 10:53 SOB Nº 41901694812.  
PROTOCOLO: 176255990 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703765253. NIRE: 41600004396.  
GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**NIRE - 41600004396**

**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo nº 205, CEP 86802-050, Jardim Menegazo portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – SESP-PR e do CPFMF nº 039.893.229-82, titular da sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D, Parque Indll. Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600004396 em 21.03.2012, inscrita no CNPJ 07.762.110/0001-30, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações subsequentes, conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.-** O Capital social da empresa que era de R\$ 65.000,00 ( Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 65.000 mil quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em cem mil quotas de R\$ 1.00( Um real ) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ R\$ 35.000,00 é integralizado neste ato em moeda corrente do Pais neste ato.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GRUPO AMORA CONFRECÇÕES EIRELI**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41600004396**

**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo nº 205, CEP 86802-050, Jardim Menegazo portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – SESP-PR e do CPFMF nº 039.893.229-82, titular da sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D, Parque Indll. Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600004396 em 21.03.2012, inscrita no CNPJ 07.762.110/0001-30, promove a Consolidação de seu Contrato Social de Acordo com as clausulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:38 SOB Nº 20185911056.  
PROTOCOLO: 185911056 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804644778. NIRE: 41600004396.  
GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**NIRE - 41600004396**

**CLAUSULA PRIMEIRA.- NOME COMERCIAL** – A presente gira sob a denominação de **GRUPO AMORA CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D, Parque Indll. Zona Oeste, CEP 86802-630 .

**CLAUSULA SEGUNDA. – DO OBJETO SOCIAL**- Industria e Comercio de Calças, Camisetas, Bones, Moletons e Chapaus.

**CLAUSULA TERCEIRA.- DO PRAZO DE DURAÇÃO**, A empresa iniciou as atividades em 20/12/2005 e o prazo de duração da EIRELI, é por tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA.- DO CAPITAL SOCIAL**.- O capital social é de R\$ 100.000.00 ( Cem Mil Reais ), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais.

TITULAR	Nº QUOTAS	R\$ VALOR
ALENCAR LANGER ALBERTO	100.000	100.000,00

**CLAUSULA QUINTA.- DA ADMINISTRAÇÃO** A administração da EIRELI, pertence ao titular, **ALENCAR LANGER ALBERTO**, dispensada de caução a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar um retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:38 SOB Nº 20185911056.  
 PROTOCOLO: 185911056 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804644778. NIRE: 41600004396.  
 GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**NIRE - 41600004396**

**CLAUSULA SEXTA- DESIMPEDIMENTO.-** O administrador, declara não estar impedido, de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA.- DO EXERCICIO SOCIAL.-** Ao termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA.-** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA -** Falecendo ou sendo interditado o titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**Paragrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

**CLAUSULA DECIMA.-** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.- DO FORO.-** Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.- DAS FILIAIS -** A empresa possui as seguintes filiais.

Na cidade de Londrina – Pr, a Rua Sergipe nº 467, Centro, Loja 03, CEP 86010-380, CNPJ 07762110/0004-82, NIRE 41901381059 em 15/05/2014.

Na cidade de Londrina – Pr, a Av. São Paulo nº 147-B, Centro, CEP 86010-060, CNPJ 07762110/0008-06, NIRE 41901442988 em 25/07/2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:38 SOB Nº 20185911056.  
PROTOCOLO: 185911056 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804644778. NIRE: 41600004396.  
GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**NIRE - 41600004396**

Na cidade de Cambé – Pr, a Av. Inglaterra nº 834-A, Centro, CEP 86181-000, CNPJ 07762110/0006-44, NIRE 41901442996 em 25/07/2016.

Na cidade de Cornelio Procópio – Pr, a Rua XV de Novembro nº 354, Centro, CEP 86300-000, CNPJ 07762110/0005-63, NIRE 41901443003 em 25/07/2016.

Na cidade de Bandeirantes – Pr, a Av. Comendador Luiz Meneguel nº 531, Centro, CEP 86360-000, CNPJ 07762110/0007-25, NIRE 41901443011 em 25/07/2016.

Na cidade de Maringá – Pr, a Av. Brasil nº 3636, Zona 01, Sala 04 , CEP 87-013-000, CNPJ 07762110/0009-97, NIRE 41901694812 em 27/09/2017.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em um uma única via, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

*LAVRADO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.*

*Apucarana-Pr, 24 DE OUTUBRO 2018*

  
**ALENCAR LANGER ALBERTO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 09:38 SOB Nº 20185911056.  
PROTOCOLO: 185911056 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804644778. NIRE: 41600004396.  
GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**NIRE - 41600004396**

**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo nº 205, CEP 86802-050, Jardim Menegazo portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – SESP-PR e do CPFMF nº 039.893.229-82, titular da sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D, Parque Indll. Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600004396 em 21.03.2012, inscrita no CNPJ 07.762.110/0001-30, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações subseqüentes, conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.-** O razão social da empresa que era **GRUPO AMORA - CONFECÇÕES EIRELI**, passa a ser **REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI**.

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41600004396**

**ALENCAR LANGER ALBERTO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo nº 205, CEP 86802-050, Jardim Menegazo portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.706.585-5 – SESP-PR e do CPFMF nº 039.893.229-82, titular da sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D, Parque Indll. Zona Oeste, CEP 86802-630, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600004396 em 21.03.2012, inscrita no CNPJ 07.762.110/0001-30, promove a Consolidação de seu Contrato Social de Acordo com as clausulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 08:58 SOB Nº 20197248012.  
PROTOCOLO: 197248012 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905453143. NIRE: 41600004396.  
REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**NIRE - 41600004396**

**CLAUSULA PRIMEIRA.- NOME COMERCIAL** – A presente gira sob a denominação de **GRUPO AMORA CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná a Estrada Sebastião Piassa Km 02, Barracão A, C e D, Parque Indll. Zona Oeste, CEP 86802-630 .

**CLAUSULA SEGUNDA. – DO OBJETO SOCIAL**- Industria e Comercio de Calças, Camisetas, Bones, Moletons e Chapeus.

**CLAUSULA TERCEIRA.- DO PRAZO DE DURAÇÃO**, A empresa iniciou as atividades em 20/12/2005 e o prazo de duração da EIRELI, é por tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA.- DO CAPITAL SOCIAL**.- O capital social é de R\$ 100.000.00 ( Cem Mil Reais ), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais.

TITULAR	Nº QUOTAS	R\$ VALOR
ALENCAR LANGER ALBERTO	100.000	100.000,00

**CLAUSULA QUINTA.- DA ADMINISTRAÇÃO** A administração da EIRELI, pertence ao titular, **ALENCAR LANGER ALBERTO**, dispensada de caução a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. ⓧ

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar um retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 08:58 SOB Nº 20197248012.  
 PROTOCOLO: 197248012 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905453143. NIRE: 41600004396.  
 REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**NIRE - 41600004396**

**CLAUSULA SEXTA- DESIMPEDIMENTO.-** O administrador, declara não estar impedido, de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA.- DO EXERCICIO SOCIAL.-** Ao termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA.-** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA -** Falecendo ou sendo interditado o titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**Paragrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

**CLAUSULA DECIMA.-** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.- DO FORO.-** Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.- DAS FILIAIS -** A empresa possui as seguintes filiais.

Na cidade de Londrina – Pr, a Rua Sergipe nº 467, Centro, Loja 03, CEP 86010-380, CNPJ 07762110/0004-82, NIRE 41901381059 em 15/05/2014.

Na cidade de Londrina – Pr, a Av. São Paulo nº 147-B, Centro, CEP 86010-060, CNPJ 07762110/0008-06, NIRE 41901442988 em 25/07/2016.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 08:58 SOB Nº 20197248012.  
PROTOCOLO: 197248012 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905453143. NIRE: 41600004396.  
REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRUPO AMORA – CONFECÇÕES EIRELI**  
**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 07.762.110/0001-30**  
**NIRE - 41600004396**

Na cidade de Cambé – Pr, a Av. Inglaterra nº 834-A, Centro, CEP 86181-000, CNPJ 07762110/0006-44, NIRE 41901442996 em 25/07/2016.

Na cidade de Cornelio Procopio – Pr, a Rua XV de Novembro nº 354, Centro, CEP 86300-000, CNPJ 07762110/0005-63, NIRE 41901443003 em 25/07/2016.

Na cidade de Bandeirantes – Pr, a Av. Comendador Luiz Meneguel nº 531, Centro, CEP 86360-000, CNPJ 07762110/0007-25, NIRE 41901443011 em 25/07/2016.

Na cidade de Maringá – Pr, a Av. Brasil nº 3636, Zona 01, Sala 04 , CEP 87-013-000, CNPJ 07762110/0009-97, NIRE 41901694812 em 27/09/2017.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em um uma única via, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

**LAVRADO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.**

**Apucarana-Pr, 21 DE NOVEMBRO 2019**



**ALENCAR LANGER ALBERTO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 08:58 SOB N° 20197248012.  
PROTOCOLO: 197248012 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905453143. NIRE: 41600004396.  
REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)













